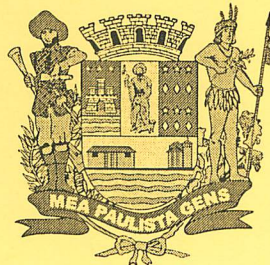


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



19 Leitura em Plenário  
Sessão Ordinária  
13 1 06 23  
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 60-L

DATA DA ENTRADA: 12 de junho de 2023

AUTOR: Diego Gouveia da Costa

ASSUNTO: Denomina "RUA FRANK VICENTE DOS SANTOS" VIA  
LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABOÃO.

APROVADO EM: 20/06/2023, 20ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Majoria simples, única discussão e votação nominal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023-L, DE 12 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

Nossa cidade carrega dois honrosos títulos: de polo gastronômico; e de uma das maiores produtoras de vinho do país; Assim, é um grande orgulho esta propositura congratular alguém que teve importante contribuição para São Roque alcançar esses dois títulos - Frank Vicente dos Santos.

Frank nasceu em 11 de maio de 1922, em São Roque. Filho de Roque de Oliveira Santos e Hylariana dos Santos, o homenageado foi lavrador e viticultor, um dos primeiros vinicultores de São Roque.

Perante a qualidade de seu vinho, pouco a pouco, nosso homenageado viu sua criação tornar-se referência em nosso município. Aliás, dizem que uma das formas de constatar a qualidade de um produto é vendo se o dono orgulha-se dele. Bem, nesse ponto, podemos dizer que o vinho do congratulado arrouba excelência, uma vez que o nome da bebida é "Frank".

Logo, Frank desenvolveu também um restaurante em sua adega; levando, portanto, a qualidade de seu trabalho à seara gastronômica. Restaurante cujo nome também levava o selo de qualidade de seu vinho: "Adega, Restaurante e Quiosque Frank".

Além de seu êxito profissional, vale mencionar a linda família construiu: Frank possuiu 2 filhas, as quais levam com muito orgulho e amor seus empreendimentos conforme os ensinamentos de seu pai.

Infelizmente, em 20 de junho de 2021, Frank faleceu, mas dizer que ele "nos deixou", sem sombras de dúvidas não é algo verdadeiro. Os vinhos Frank, o Restaurante Frank, o Quiosque Frank, encontram-se presentes no seio do nosso município, em pleno funcionamento e expansão; fomentando as tradições vinícolas e gastronômicas de São Roque, ampliando dia a dia a marca "Frank" como símbolo de qualidade.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 12/06/2023 - 16:17 9020/2023, de 12 de junho de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



**PROJETO DE LEI Nº 60/2023-L**

De 12 de junho de 2023.

***Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Frank Vicente dos Santos" a via com 149,00 m de extensão por 10,00 m de largura, com início na Rua Roque de Oliveira Santos, lado esquerdo distante 250,00 m da esquina com a Rua Durval Villaça e término em propriedade particular

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

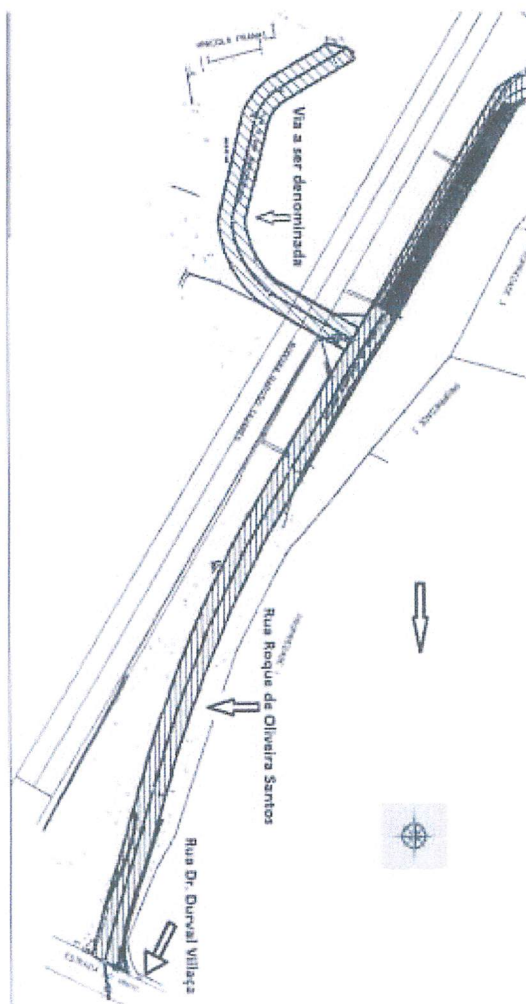
Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
12 de junho de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

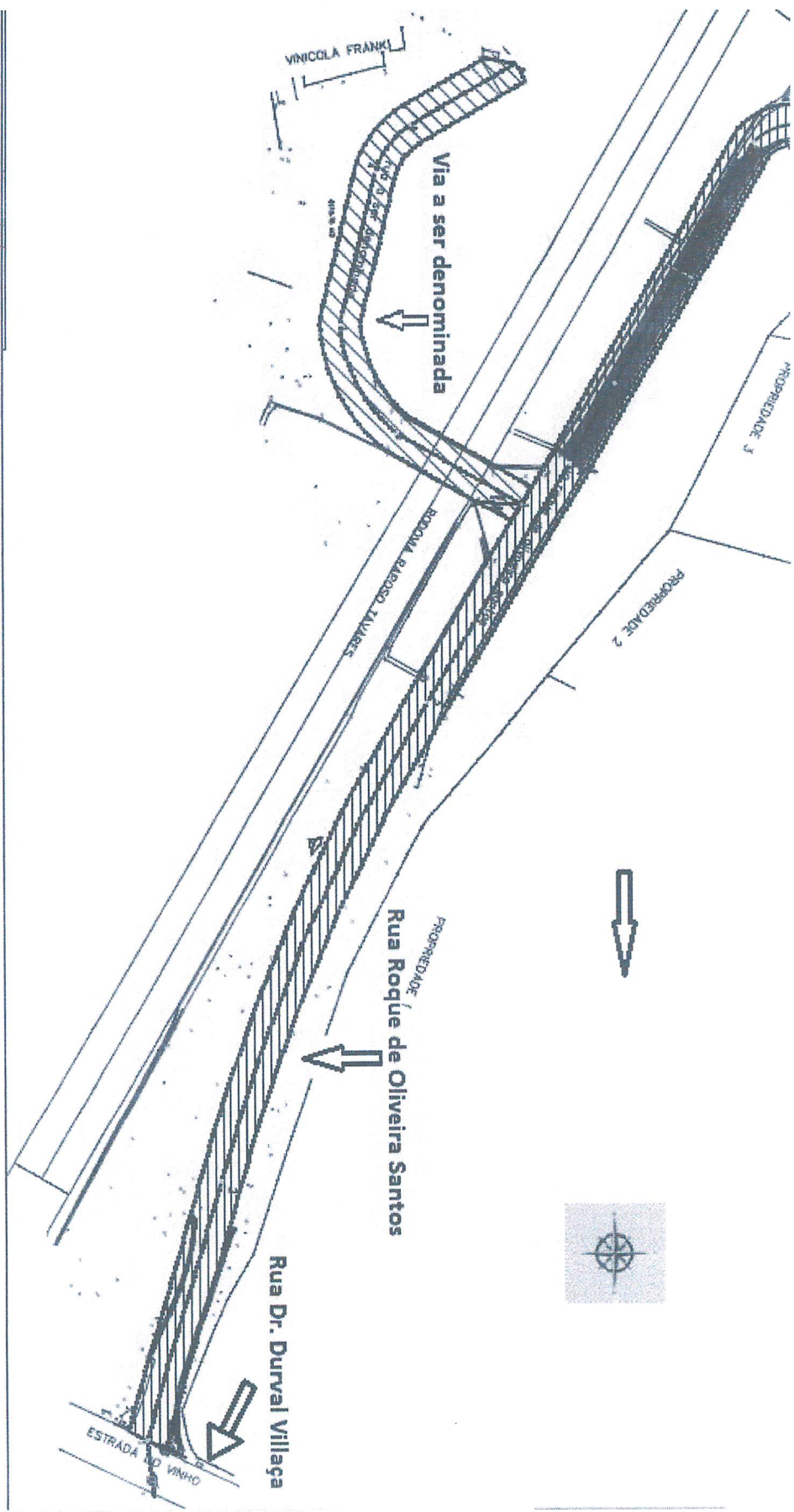


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



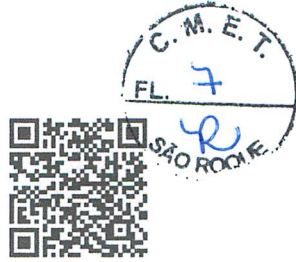
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 13/06/2023 18:19:50  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código 94H1-T9Z0-Z2AH-C936







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 188F-1685-0A3F-44BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA (CPF 394.XXX.XXX-24) em 05/06/2023 16:03:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/188F-1685-0A3F-44BC>



**PARECER 129/2023**

Parecer ao Projeto de Lei nº 60/2023, de 12 de junho de 2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que **Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão.**

Apresenta o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa, o Projeto de Lei nº 60/2023 de 12 de junho de 2023, que pretende denominar de "Rua Frank Vicente dos Santos" a via com 149,00 m de extensão por 10,00 m de largura, com início na Rua Roque de Oliveira Santos, lado esquerdo distante 250,00 m da esquina com a Rua Durval Villaça e término em propriedade particular.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.





# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER N° 108 – 19/06/2023

Projeto de Lei N° 60/2023-L, 12/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

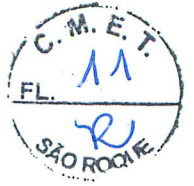
**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 108/2023 ao Projeto de Lei Nº 60/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 60/2023 - Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão

Assinante	Data
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	19/06/2023 16:58:47
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	19/06/2023 16:59:15
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	19/06/2023 16:59:27

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 42 – 19/06/2023**

Projeto de Lei Nº 60/2023-L, 12/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 42/2023 ao Projeto de Lei Nº 60/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 60/2023-L - Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	19/06/2023 17:00:34
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	19/06/2023 17:00:48
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	19/06/2023 17:00:57
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	19/06/2023 17:01:04



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,  
A SER REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 41/2023-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 19ª Sessão Ordinária, de 13/06/2023;
2. Votação da Ata da 14ª Sessão Extraordinária, de 13/06/2023;
3. Votação da Ata da 15ª Sessão Extraordinária, de 13/06/2023;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. **Moções de Congratulações Nºs 194, 200, 204 e 206/2023.**

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 31/2023-E**, de 06/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, que fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 32/2023-L**, de 02/05/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de telefone para eventual comunicação em todos os veículos de transporte escolar destinados à rede pública municipal de ensino”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 41/2023-L**, de 17/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que “Classifica como essenciais as atividades e serviços relacionadas à educação física na Estância Turística de São Roque”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 51/2023-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a “Campanha de Combate a Golpes Financeiros Praticados Contra Idosos” no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 58/2023-L**, de 12/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘São Roque Fest’”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 59/2023-L**, de 12/06/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que “Altera



a redação do Art. 12, da Lei Municipal nº 3.849, de 21 de agosto de 2012, que 'Dispõe sobre denominações das vias públicas localizadas no Bairro de Canguera, e dá outras providências';

7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 60/2023-L**, de 12/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Denomina 'Rua Frank Vicente dos Santos' via localizada no Bairro do Taboão";
8. **Requerimentos Nºs 71, 72, 73 e 75/2023.**

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de junho de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 20/06/2023 19:48:47

### Projeto de Lei Nº 60/2023 - Legislativo

**Assunto:** Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no Bairro do Taboão

**Sessão:** 20ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 20/06/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 13

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 1

**Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	Ausente
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor





## Protocolo 16.281/2023

Acompanhe via internet em <https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
198.916.873.578.884.152

Situação geral em 21/06/2023 11:31: Novo

### Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

[legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br)

Para

DJ - Departament...

CC

4 setores envolvidos

DA-RECP - Recepção e Protocolo

DJ - Departamento Jurídico

DTL

DJ

DA-RECP

CMSR

Entrada\*: Outros

21/06/2023 11:31

## Autógrafo

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Prazo para Sanção	Daqui 21 dias — 12/07/2023	10/07/2023	Todos

Número: 5693

Ano: 2023

Projeto: 60/2023-L

Luciano Do Espírito Santo - DTL

Luciano Do Espírito Santo - CMSR

**Leticia Carvalho de Lima**

Assistente de Comissões

[00056932023.doc](#) (428,00 KB)

0 downloads

[01056932023.pdf](#) (424,53 KB)

0 downloads

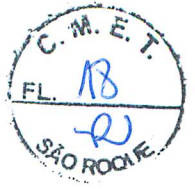
Quem já visualizou?

1 pessoa

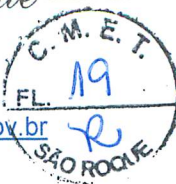
21/06/2023 11:31:29

E-mail para [legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br)

Enviando ↘



/



**PROJETO DE LEI Nº 60/2023-L, DE 12/06/2023  
AUTÓGRAFO Nº 5693/2023, DE 21/06/2023  
LEI Nº  
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da  
Costa – PSB)**

***Denomina “Rua Frank Vicente dos Santos”  
via localizada no bairro do Taboão.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Frank Vicente  
dos Santos” a via com 149,00 m de extensão por 10,00 m de largura, com  
início na Rua Roque de Oliveira Santos, lado esquerdo distante 250,00 m da  
esquina com a Rua Durval Villaça e término em propriedade particular

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via  
pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 21 de junho de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

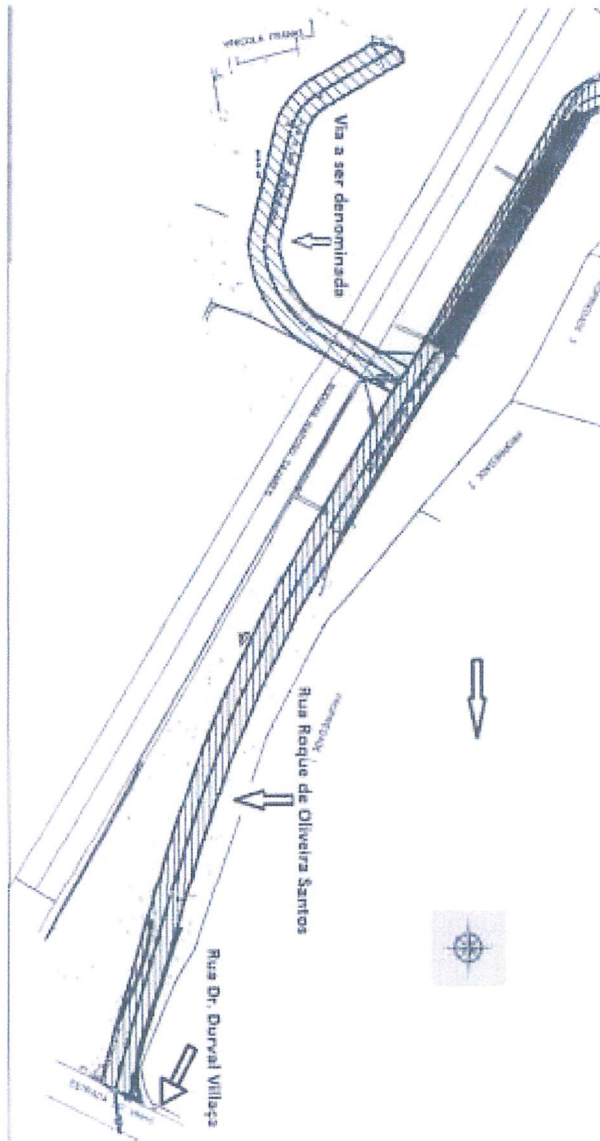
**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário



**CROQUI — ANEXO À LEI Nº**  
PROJETO DE LEI Nº 60/2023-L





## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Autógrafo N° 5693/2023 ao Projeto de Lei N° 60/2023

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei N° 60/2023 - Denomina "Rua Frank Vicente dos Santos" via localizada no bairro do Taboão

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	21/06/2023 08:56:59
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	21/06/2023 09:00:08
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	21/06/2023 09:01:57
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	21/06/2023 09:02:10
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	21/06/2023 09:02:23



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



**LEI 5.657**

**De 29 de junho de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 60/2023 - L

De 12 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.693 de 21/06/2023

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

**Denomina “Rua Frank Vicente dos Santos” via localizada no bairro do Taboão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Frank Vicente dos Santos” a via com 149,00 m de extensão por 10,00 m de largura, com início na Rua Roque de Oliveira Santos, lado esquerdo distante 250,00 m da esquina com a Rua Durval Villaça e término em propriedade particular

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 29 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/06/2023**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7FB9-522B-100F-8BC2> e informe o código 7FB9-522B-100F-8BC2





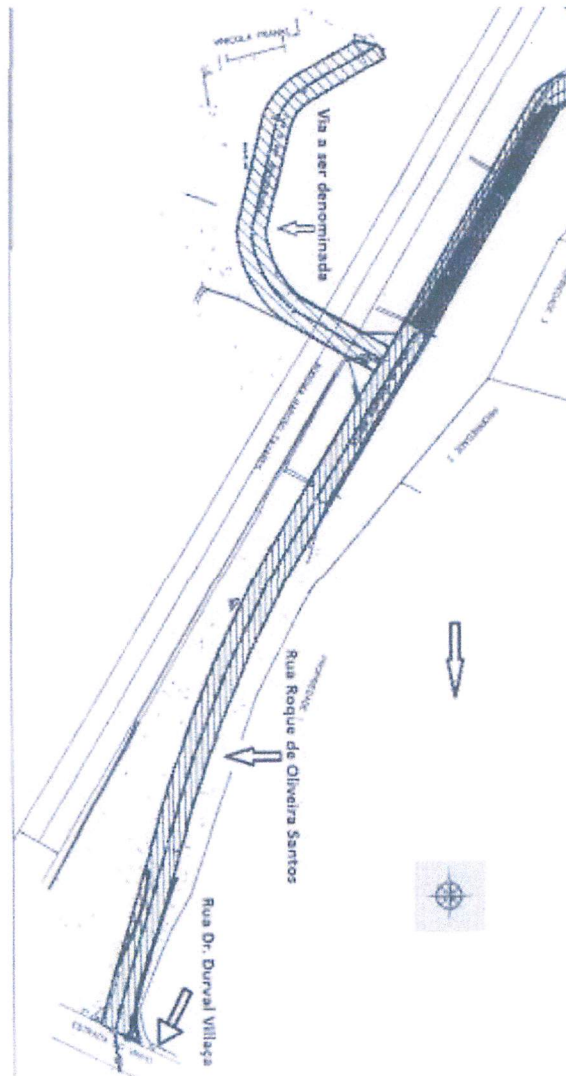
# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



## Anexo Lei n.º 5.657/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FB9-522B-100F-8BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 29/06/2023 17:45:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7FB9-522B-100F-8BC2>





Trabalhadores do SUAS	Suelen de Goes Dias
Usuários do SUAS	Ana Paula Brasil Silva

SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
Grupo Laços-Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Incentivo à Adoção	Valério Sangalli
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Valéria dos Santos Oliveira Massarioli
PAS-Programa de Assistência Social	Maria Celina Machado Alé
ADAS-Associação dos Deficientes Auditivos de São Roque	Fernanda Bento
Trabalhadores do SUAS	Roselene Marcelino Eugênio
Usuários do SUAS	Daniel Ziemer

MESA DIRETORA DO CMAS	
Michele Sombra de Almeida Leal	Presidente
Fabiola Carin Rodrigues Brunhara de Moraes	Vice-Presidente
Gabriela Lambiazzi Coura	1ª Secretária
Ana Paula Brasil Silva	2ª Secretária

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS	
Najla Gergi Krouchane	Secretária Executiva
Ana Maria de Oliveira Pinheiro	Secretária Administrativa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/06/2023**  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

## LEIS

## LEI 5.657

De 29 de junho de 2023  
**PROJETO DE LEI Nº 60/2023 - L**  
 De 12 de junho de 2023  
**AUTÓGRAFO Nº 5.693 de 21/06/2023**  
 (De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)  
 Denomina “Rua Frank Vicente dos Santos” via localizada no bairro do Taboão.  
 O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica denominada “Rua Frank Vicente dos Santos” a via com 149,00 m de extensão por 10,00 m de largura, com início na Rua Roque de Oliveira Santos, lado esquerdo distante 250,00 m da esquina com a Rua Durval Villaça e término em propriedade particular  
 Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.  
 Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2023**  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**  
 Publicada em 29 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
 Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/06/2023